

PORTARIA Nº 817/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA 773/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a complexidade dos fatos tratados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instituído pela Portaria nº 773/2025 do CISREUNO.

Considerando o memorando nº 56/2025, feito pela Comissão do Processo Administrativo nº 004/2025, o qual justifica os motivos da dilação do prazo para finalização do processo administrativo supracitado.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução de nº17/2023 – Regimento Interno do CISREUNO, Resolução nº 08/2021 Estatuto do CISREUNO, que instituiu a presente Comissão Especial pela portaria 773/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, a pedido da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a partir da do dia 10 de abril de 2025, o prazo para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instituído pela portaria 773/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 4 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO



CISREUNO